



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES**

Rua Tenente Coronel Jayr Forest, s/nº - Nossa Senhora de Fátima  
(18) 3644-4040 - esportes@birigui.sp.gov.br

## **ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA**

### **1-DEFINIÇÃO DO OBJETO:**

Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de fretamento de veículos tipo van, destinado ao transporte de atletas da Secretaria de Esportes para as competições regionais, estaduais e nacionais, tais como Jogos Regionais, SP Olímpico e Jogos Abertos, bem como demais competições caso necessário.

### **a) ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO:**

A prestação dos serviços de transporte de ida e volta dos atletas a competir em outros municípios, será efetuada com veículo/Van, mínimo de 15 assentos, ar-condicionado, com data de fabricação no máximo 15 anos, em perfeitas condições de uso, inclusive em perfeitas condições os seus equipamentos, componentes e peças.

O valor do quilômetro deverá ser calculado de acordo com a distância a percorrer conforme quadro abaixo, **não incluindo diária e nem alimentação do motorista, tendo em vista que tais despesas são exclusivas da futura empresa contratada:**

<b>De</b>	<b>Até</b>
0	30 km
30 km	100 km
100 km	600 km

O uniforme e a identificação de seus empregados são de responsabilidade da licitante vencedora. Qualquer empregado que não executar seu trabalho de maneira correta e adequada, ou ainda, quando se comportar de forma desrespeitosa, desordenada ou indesejável, será comunicado imediatamente à contratada para as providências necessárias.

A Van fará trabalhos para a Secretaria de Esportes, porém a Ata ficará à disposição para outras Secretarias da Prefeitura Municipal de Birigui.

Hoje existe a necessidade de um ou mais veículo/van para fazer as viagens da Secretaria de Esportes. Temos vários campeonatos de várias modalidades para os atletas da Secretaria de Esportes participarem, tanto nos finais de semana como, feriados e também nos dias de semana.

### **b) LOCAL DA ENTREGA:**

O Serviço contratado será efetivado na Secretaria Municipal de Esportes situada à Rua. Tenente Coronel Jayr Forest, S/N – Bairro Nossa Senhora de Fátima – Birigui – SP – Fone: (18)3644-5005/ 3644-



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES**

Rua Tenente Coronel Jayr Forest, s/nº - Nossa Senhora de Fátima  
(18) 3644-4040 - esportes@birigui.sp.gov.br

4040, com horário de embarque e desembarque a combinar com o responsável antecipadamente.  
Responsável: Renata Colombo – Diretora de Esportes

**c) ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA EXIGIDA:**

A empresa vencedora deverá manter-se de acordo com todas as exigências ambientais impostas pelos órgãos governamentais responsáveis pelo controle do meio ambiente, assim também mantendo toda documentação de acordo com a legislação vigente com o DETRAN/SP, CONTRAN, CIRETRAN e devendo possuir registro na ARTESP – Agência Reguladora de Transporte do Estado de São Paulo e ANTT e demais órgãos regulamentadores dos municípios aonde o mesmo veículo circulará.

**2 – FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:**

Temos a necessidade da contratação de empresa especializada em prestação de serviço de fretamento de **van** para dar continuidade ao nosso trabalho nas competições regionais, estaduais e nacionais para 2026. Possuímos hoje 11 modalidades esportivas com equipes aptas a disputarem os campeonatos representando nosso município, porém não temos veículos para tal transporte, o que causa diversos transtornos para nossos atletas e seus responsáveis.

No ano de 2024 e 2025 com a Ata que tínhamos aberta de Van, a Secretaria de Esporte fez aproximadamente 60 viagens.

**3 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:**

De todo o estudo realizado e considerando todas as possibilidades de caráter técnico e econômico, concluímos que a melhor solução é a contratação de empresa especializada em prestação de serviço de fretamento de van pois a compra de um veículo necessita de valor financeiro inexistente no momento, sendo assim a melhor solução seria o registro de preço.

**4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:**

Os veículos poderão ser identificados com a inscrição “A SERVIÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI” em tamanho e local de fácil visualização. Poderão ser identificados com adesivos ou placas de identificação magnética.

Providenciar a imediata correção nas deficiências e ou irregularidades apontadas pela Secretaria Municipal de Esportes, bem como reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas no total ou parte nos serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções. Entende-se como veículo em perfeitas condições de uso quando todos os seus equipamentos, componentes e peças se encontram sem desgaste excessivo dentro dos limites de tolerância/utilização prescritas pelos fabricantes ou pela legislação vigente. O transporte de atletas será executado nos trechos de ida e volta, por quilometragem em veículos tipo van. Deverão incluir motorista de acordo com as especificações e quantitativos estipulados neste Termo de Referência.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES**

Rua Tenente Coronel Jayr Forest, s/nº - Nossa Senhora de Fátima  
(18) 3644-4040 - [esportes@birigui.sp.gov.br](mailto:esportes@birigui.sp.gov.br)

---

A empresa deverá levar os atletas até os referidos municípios e ficar à disposição da Secretaria de Esportes para circular no local com os atletas durante as competições.

Todas as viagens deverão ser registradas em diário de bordo desde o início ao final, com todas as ocorrências e dados dos atletas, além do registro de quantitativo de atletas transportados, quilometragem percorrida e horários de saída e retorno, para entregar a equipe de fiscalização da Secretaria Municipal de Esporte.

A contagem de quilometragem deverá ser iniciada no local e no momento do embarque e finalizada a contagem no momento do desembarque do último atleta.

A empresa poderá ter em seus veículos dispositivos de rastreamento, e disponibilizar a Secretaria Municipal de Esportes acesso com login e senha ao sistema de rastreamento dos veículos locados, visando acompanhar em tempo real as viagens.

O motorista deverá estar sempre uniformizado e identificado com crachá da empresa constando nome e foto. A quantidade de motoristas deverá obedecer às normas e legislação vigente sobre o tema (Lei Nº 13.103/2015), sendo obedecido inclusive os horários de descanso e o acréscimo de 02 motoristas.

A empresa deverá estar estruturada para atender um ou mais chamados de locações de van, no caso de ocorrer ao mesmo tempo e ou seguidamente caso houver necessidade.

Durante a vigência do contrato, a empresa deverá manter Seguro de Acidentes Pessoais e de Passageiros (Seguro APP Completo), com os seguintes seguros solicitados: Morte, Invalidez, D.H.M (Despesas Médico Hospitalares) e Auxílio-funeral Individual. Em caso de parcelamento do seguro, será obrigatória a apresentação da parcela quitada junto com a medição a ser protocolada, para o recebimento do mês trabalhado.

Serão por conta da empresa vencedora todas as despesas, como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais), obrigações sociais, trabalhistas, encargos comerciais, despesas com licenciamento, depreciação do veículo, seguro obrigatório (DPVAT) e privados, e outras taxas, multas de trânsito, combustível, lubrificantes, manutenção de qualquer natureza, preventiva e corretiva, reposição de peças, conserto e reposição de pneus/câmaras, e danos causados a terceiros e por terceiros, pedágios, alimentação de funcionários e outros de qualquer natureza e todos os ônus diretos e indiretos.

## **5 - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:**

Os serviços de fretamento de van serão solicitados de acordo com as necessidades da Secretaria de Esportes, no período de 12 meses, podendo ser prorrogado para continuidade nos serviços de transporte de atletas à competições de forma humanizada que o caso requer, respeitando sempre as condições preestabelecidas, podendo mudar mediante acordo prévio entre ambas as partes.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES**

Rua Tenente Coronel Jayr Forest, s/nº - Nossa Senhora de Fátima  
(18) 3644-4040 - [esportes@birigui.sp.gov.br](mailto:esportes@birigui.sp.gov.br)

**6 – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:**

MEMBROS	FUNÇÃO
Renata Colombo	Gestor
Fábio de Oliveira Santana	Fiscal

**7 – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:**

O pagamento será realizado por quilômetro rodado no prazo de 15 (quinze) dias úteis após a prestação dos serviços e/ou fornecimento, mediante apresentação dos documentos fiscais e de cobrança (NOTA FISCAL ELETRÔNICA), onde deverá constar: descrição dos produtos, número dos respectivos empenhos de acordo com Ordem de Serviço e/ou Autorização de Fornecimento, além dos dados bancários, tudo sem quaisquer rasuras ou emendas.

**8 – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:**

Menor preço por km rodado.

**9 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:**

O custo será por menor preço, de acordo com o Anexo I do Edital, conforme demonstram os orçamentos e a planilha de cotação.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES**

Rua Tenente Coronel Jayr Forest, s/nº - Nossa Senhora de Fátima  
(18) 3644-4040 - esportes@birigui.sp.gov.br

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

(elaborado com base no artigo 6º, inciso XX, combinado com o § 1º e 2º, da lei 14.133/21)

**ELEMENTOS CONSTITUTIVOS DA PRIMEIRA ETAPA DO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FRETAMENTO DE VAN DESTINADO AO TRANSPORTE DE ATLETAS DA SECRETARIA DE ESPORTES PARA AS COMPETIÇÕES, BASE DO TERMO DE REFERÊNCIA DA SECRETARIA DE ESPORTES**

**1 – PROBLEMA A SOLUCIONAR** – A Secretaria de Esportes necessitará no decorrer do presente exercício levar atletas de várias modalidades esportivas para competições que acontecem em outras cidades.

**2 – JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA** – Atualmente a Secretaria de Esportes possui um veículo modelo perua que transporta nossos servidores para determinadas localidades dentro da cidade, com finalidade de limpeza e manutenção de praças e espaços públicos que possuem academia ao ar livre e/ou brinquedos infantis, porém sem condições de ser utilizada para transportes de atletas ainda mais para outras cidades.

Por outro lado, a Secretaria não reúne condições financeiras, por ora, para aquisição de veículo/van, novo ou seminovo.

A locação também não seria viável tendo em vista que as competições não acontecem todos os meses e, oneraria os cofres públicos.

A solução seria adotar o Sistema de Registro de Preços como alternativa adequada para o problema apontado, haja vista, que conseguiríamos registrar empresas prestadoras de serviços de fretamento de van e, eventual necessidade promoveríamos a devida contratação atendendo as necessidades de transportes aos atletas para competições em cidades localizadas acima de 20 km, além de que não sabemos precisar a quantidade de competições que participaremos.

**3 – PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL** – A contratação está prevista no Plano Anual de Contratações do ano de 2026.

**4 – REQUISITOS ESPECIAIS DE CONTRATAÇÃO** – Os serviços serão prestados quando ocorrer a necessidade de levar atletas à competição fora do município de Birigui.

Os veículos que prestarão os serviços serão do tipo VAN para 15 lugares, no máximo 15 anos de fabricação, em boas condições e, em perfeitas condições os seus equipamentos, componentes e peças.

Os serviços de van serão de ida e volta para o transporte de atletas.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES**

Rua Tenente Coronel Jayr Forest, s/nº - Nossa Senhora de Fátima  
(18) 3644-4040 - [esportes@birigui.sp.gov.br](mailto:esportes@birigui.sp.gov.br)

---

Apresentação de planilha, em cada viagem contratada, ao gestor/fiscalizador dos serviços contendo a quantidade de atletas embarcados, destino da viagem, quilometragem inicial a ser aferida no local do embarque e a quilometragem final a ser aferida no local de desembarque, registrando inclusive eventuais ocorrências.

O motorista deverá estar sempre uniformizado e identificado com crachá da empresa constando nome e foto. A quantidade de motoristas deverá obedecer às normas e legislação vigente sobre o tema (Lei Nº 13.103/2015), sendo obedecido inclusive os horários de descanso e o acréscimo de 02 motoristas.

A empresa deverá estar estruturada para atender uma ou mais chamadas no mesmo dia/semana/mês.

Serão por conta da empresa vencedora todas as despesas, como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais), obrigações sociais, trabalhistas, encargos comerciais, despesas com licenciamento, depreciação do veículo, seguro obrigatório (DPVAT) e privados, e outras taxas, multas de trânsito, combustível, lubrificantes, manutenção de qualquer natureza, preventiva e corretiva, reposição de peças, conserto e reposição de pneus/câmaras, e danos causados a terceiros e por terceiros, pedágios, alimentação de funcionários e outros de qualquer natureza e todos os ônus diretos e indiretos.

**5 – QUANTITATIVOS, MEMÓRIA DE CÁLCULO E CONSIDERAÇÃO DA ECONOMIA DE ESCALA** – A quantidade de km estipulada para contratação via registro de preço em transporte tipo van para transportar os atletas do município de Birigui, foi levantada por meio de análise das distâncias que ocorrem as competições regionais e estaduais nas modalidades que Birigui disputa todos os anos. O preço apresentado deverá integrar a incidência de todos os custos de impostos, taxas e encargos sociais, não sendo a Administração a responsável por quaisquer despesas decorrentes do fornecimento do objeto contratado.

Portanto, com base na quantidade de modalidades ofertadas aos atletas pela Secretaria de Esportes e as competições que ocorrem anualmente, baseamos a km para esta licitação.

Última Ata, em 12 meses fizemos aproximadamente 60 viagens e nosso gasto ficou em aproximadamente R\$75.000,00.

Nesse próximo processo estamos esperando que os valores fiquem próximos, pois a expectativa de viagens são as mesmas do ano anterior.

**6 – ESTIMATIVA DE VALOR DA CONTRATAÇÃO** – O custo será uma média de aproximadamente o valor descrito no Anexo I do Edital, conforme demonstram os orçamentos.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES**

Rua Tenente Coronel Jayr Forest, s/nº - Nossa Senhora de Fátima  
(18) 3644-4040 - esportes@birigui.sp.gov.br

---

**7 – PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO** – A contratação se dará por item, visando aumentar a competitividade e melhores preços, além de que existem empresas que possui número reduzido de vans e, na hipótese de coincidir competições de uma ou mais modalidades na mesma temporada, ter mais de uma empresa prestando os serviços facilitaria e solucionaria a questão.

**8 – RESULTADOS PRETENDIDOS** - Atender de forma geral todos os atletas que necessitam ser transportados da cidade de Birigui até a cidade do evento, bem como circular no local da competição com os atletas, levando literalmente em cada endereço que será realizada a competição, sempre com atendimento humanizado que o caso requer.

**9 – PROVIDÊNCIAS COMPLEMENTARES PELA ADMINISTRAÇÃO** – Não se aplica.

**10 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES** – Não se aplica.

**11 – DEMONSTRAÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E POSSÍVEIS MEDIDAS MITIGADORAS** – Não se aplica

**12 – POSICIONAMENTO CONCLUSIVO DA ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO COM VISTA A SOLUÇÃO A QUE SE DESTINA** – De todo o estudo realizado e considerando todas as possibilidades de caráter técnico e econômico concluímos que a melhor solução é a contratação de empresa especializada em prestação de serviço de fretamento de van, através do sistema de registro de preços, proporcionando aos atletas transporte de ida e volta, digno e conforme a necessidade.